

Ata da 167ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 08 de março de 1996,  
sexta-feira, às 15 horas

g

As quinze horas do dia oito de março de mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se, na sala do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros José Maurício Neto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Eustáquio Pinto de Assis, Josias Gomes Ribeiro Filho, Helena Maria Moreira Armond, Magno Meirelles Ribeiro, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a Presidência do Prof. Carlos Alexandrino dos Santos. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a existência de quorum, justificou a ausência dos Conselheiros João Bosco de Castro Teixeira, representante do Ministério da Educação e do Desporto; Luiz Carlos Breguncci, representante da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e João Roberto Pulitti, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais que foi aceita pelos demais Conselheiros. Em seguida colocou em discussão as atas das reuniões 165ª e 166ª deste Conselho as quais foram aprovadas com algumas alterações, sendo imediatamente ratificadas. O Consº Josias e a Consª Helena solicitaram que as atas fossem mais condensadas, tendo a concordância dos demais Conselheiros. Dando prosseguimento a reunião o Sr. Presidente solicitou autorização dos Conselheiros para que o Prof. Aluisio Eustáquio da Silva participasse da reunião, o que foi aceito. Em seguida solicitou autorização para que se iniciassem os trabalhos da pauta, examinando em primeiro lugar o item 3.1. Proc. 2622/95 - Resolução CD-001/96, de 02.02.96. Aprovar "ad referendum" Edital do Curso de Graduação de Professores - Licenciatura Plena - Esquema I, que foi aprovada pelos senhores Conselheiros. O Consº Josias falou da importância de se ofertar a Licenciatura do Esquema II, que é para atender os docentes portadores de diploma de nível técnico. Item 3.2. Proc.nº 2316/95 - Coordenação de Línguas - Solicita vigoração de Resolução CD-039/92 - Relatores: Consº Josias e Eustáquio. O Consº Josias relatou o processo, propondo que a criação da Coordenação de Inglês e seu adjunto, seja efetivada, inclusive com a Função Gratificada. Houve uma discussão sobre o parecer, tendo o Consº Magno solicitado alguns esclarecimentos quanto ao que depende efetivamente e que tipo de gestão deverá ser tomada para a alocação das FG's no CEFET-MG. Em seguida quis saber porque o Coordenador do Mestrado em Tecnologia do CEFET-MG não recebe a sua FG 1 que tem direito, conforme resolução do Conselho Diretor e regulamento. O Sr. Presidente respondeu a pergunta informando também que há um estudo na Diretoria de Administração para que haja a alocação correta para as FG's e CD's no quadro do CEFET-MG. O Consº Eustáquio informou que o CEFET só poderia remanejar as FG's e CD's já existentes, mesmo assim após apreciação do Conselho Diretor, não podendo criar nenhuma CD ou FG e que a criação só poderia partir do Congresso Nacional através de uma lei. Em seguida o Sr. Presidente informou que até a presente data não existe um quadro para a Uned-Divinópolis e que as aulas já iniciaram prejudicando assim a designação de um Diretor para aquela Unidade Descentralizada. Continuando falou que está lutando para alocar mais CD's e FG's

W

Fls. 02

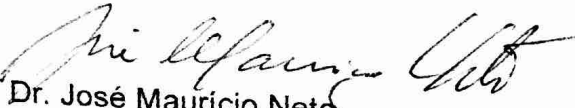
que existem em outras Instituições, e, que poderão ser transferidas para o CEFET-MG, solicitou a aprovação de FG que seria transferida de uma Uned para o CEFET - Campus I, para ser alocada na Coordenação de Inglês - FG5. O Cons<sup>o</sup> Magno solicitou a palavra e falou que a alocação da FG para a Coordenação de Inglês só se deveria processar após o estudo globalizado da Instituição e que fica a intenção de se alocar a FG mais que só seria alocada após o estudo da nova estrutura do CEFET. O Sr. Presidente fez algumas considerações e continuou solicitando a aprovação da FG para a Coordenação por se tratar de uma questão premente e imediata. O Sr. Presidente solicitou ao Cons<sup>o</sup> Josias que fizesse uma proposta. O Cons<sup>o</sup> Josias propôs que se criasse imediatamente a Coordenação com a sua FG correspondente. Após extensa discussão os Conselheiros aprovaram a proposta de criação da Coordenação de Inglês e que após o estudo globalizado das FG's ela seria contemplada com o seu FG3. Item 3.3. Proc. 2642/95 - Diretor-Geral do CEFET/MG - Of. Int. 028/95 - Constituição da Comissão de Concurso - Relator Magno. O Cons<sup>o</sup> Magno fez o seu relato sobre as dificuldades encontradas para relatar o presente processo, mas que apesar dos problemas fez um estudo da Resolução CD-021/92 e depois de discutir o assunto com alguns membros da Comissão de Concurso faz o seu relato, aqui copiado na íntegra "PARECER REFERENTE AO PROCESSO 23062.002642/95-77 "Constituição de Comissão de Concurso". Relator: Prof. Magno Meirelles Ribeiro. - I - HISTÓRICO: 1.1. Trata-se de proposta do Diretor-Geral do CEFET-MG, pela qual modifica-se a redação do artigo 21 da resolução CD-021/92 de 26/06/92, ampliando-se a composição da Comissão de Concurso do CEFET-MG, que passaria a ter sete membros ao invés dos três atuais. A Resolução CD-021/92, em seus 31 artigos, aprovou normas gerais de realização de concurso público para as carreiras de Magistério Superior e do Magistério de primeiro e segundo graus, vindo substituir a resolução CD-031/90. Em seus artigos 21 e 22 trata da composição da "Comissão de Concurso", e define as atribuições de tal comissão. A proposta foi materializada através do Of. Int. 028/95 de 27/12/95, que apresenta como justificativa "ampliar, qualitativamente, a ação de competência da Comissão. 1.2. O Conselho Diretor do CEFET-MG tomou conhecimento do Of. Int. 028/95 em sua reunião de 27/12/95. O Diretor-Geral, Prof. Carlos Alexandrino, fez na ocasião um relato de algumas dificuldades que vinham se manifestando na atuação da Comissão de Concurso, terminando por exprimir sua convicção de que a ampliação da Comissão seria a solução mais indicada. O Prof. Magno manifestou-se no sentido de que considerava muito restritiva a obrigatoriedade, prevista na proposta, de ser o Vice-Diretor do CEFET-MG membro e Presidente da Comissão. O Prof. João Bosco, seguido pelos demais membros do Conselho, manifestou a opinião de que seria necessário um estudo mais detalhado da proposta, inclusive a verificação da conveniência de uma revisão mais abrangente da CD-021/92, fato que levou o Diretor-Geral a indicar-nos como relator desse processo. II - MÉRITO: 2.1. Nossa preocupação principal, ao opinar sobre o mérito da proposta, foi a de tentar entender quais seriam as atribuições da futura Comissão de Concurso. Verificamos que, de fato a Comissão, vem se dedicando a bem mais que **concursos públicos para as carreiras de Magistério Superior e do Magistério de primeiro e segundo graus, internos ao CEFET-MG**, como seria de se supor com base na CD-021/92. Foram

relatadas atividades em concursos externos ao CEFET-MG através de convênios (prestação de serviços), bem como internos ao CEFET não relacionados com Magistério. Pelo que pudemos apurar nenhuma ampliação formal da competência da Comissão de Concurso (art. 22 da CD-021/92) foi feita. A portaria 334/95 (alterada pela 363/95), que designa a atual "Comissão de Concursos do CEFET-MG, COPEC/CEFET-MG" (sic) menciona atribuições bem mais abrangentes que as definidas na citada resolução (portarias em fotocópias anexas). Pelo depoimento colhido junto a antigos e atuais membros da Comissão de Concurso, não foi possível visualizar um consenso sobre o que se pretende que seja a amplitude de atuação da Comissão. Há inclusive opiniões favoráveis a absorção das funções da COPEVE. **Assim, preliminarmente, cabe ao Conselho Diretor decidir se amplia formalmente a competência da Comissão de Concurso, aproximando sua atribuições da realidade dos fatos.** 2.2. No caso de se decidir por ampliar a competência da Comissão a providencia mais indicada seria devolver o processo ao proponente, com a recomendação de que se constitua uma comissão com o objetivo específico de elaborar um novo ordenamento que substitua a CD-021/92. Parece-nos que entre as diversas pessoas consultadas, inclusive antigos e atuais membros da Comissão, há consenso de que pelo menos a coordenação de outros concursos internos ao CEFET-MG não relacionados com Magistério, pode e deve se constituir atribuição da Comissão de Concurso. 2.3. Caso se decida por manter as atuais atribuições formais da Comissão de Concurso (art. da CD-021/92) duas decisões devem ser tomadas: 1 - Resolver quem assumirá as funções extras que a Comissão de Concurso hoje vem desempenhando; 2 - Apreciar a proposta de ampliação da Comissão. 2.3.1. Sobre a primeira questão, embora não nos sentíssemos suficientemente seguros para apresentar propostas mais concretas, julgamos oportuno considerar o seguinte: No que diz respeito a concursos externos ao CEFET-MG, por tratar-se de evidente **prestação de serviços** a comunidade externa, tais atividades deveriam ser propostas e viabilizadas através da FUNDAÇÃO CEFETMINAS, por grupos de pessoas com competência nesta área, que se propusessem a organizar tais concursos, sem que esta atividade fosse monopólio de qualquer grupo predeterminado. 2.3.2. Já na apreciação da proposta de ampliação da Comissão (ampliação do número de membros, mantendo-se as atribuições formais), a preocupação mais importante é a de estimar até que ponto este aumento do número de membros da comissão se traduziria em melhora na sua atuação. Como se pode deduzir da leitura do artigo 22 da CD-021/92, e conforme nos foi confirmado por antigos e atuais membros, as atribuições da Comissão de Concurso são, em sua quase totalidade, de natureza executiva, cabendo-lhe pouca função deliberativa. Em vista disso parece-nos razoável supor que a ampliação do número de seus membros venha a se traduzir em melhora na sua atuação, desde que tal comissão funcione cooperativamente como uma equipe coesa, sob liderança do seu Presidente. Parece-nos assim que a escolha criteriosa dos membros da comissão e de seu Presidente, feita entre pessoas com um perfil particularmente indicado para a função, é tão importante, ou mais, que a ampliação da comissão por si só. Acreditamos que a obrigatoriedade da participação do Vice-Diretor, ainda mais na qualidade de Presidente, constitui norma muito restritiva, havendo risco futuro de se colocar

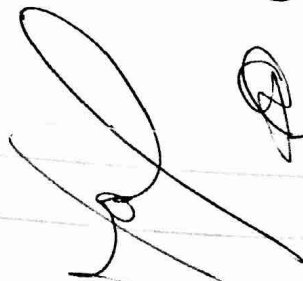
na função um professor que não tenha muita afinidade ou interesse neste tipo de trabalho. A análise dos demais artigos da CD-021/92 não evidenciou nenhuma necessidade ou conveniência de que outros artigos fossem alterados, desde que se decida por restringir a atuação da Comissão às atribuições listadas no art. 22. III - PARECER: Tendo em vista as inúmeras possibilidades de soluções possíveis, não nos foi possível elaborar um parecer conclusivo. Esperamos entretanto que as considerações aqui levantadas subsidiem a decisão dos Senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1996. Prof. Magno Meirelles Ribeiro", continuando falou que a ampliação das atividades talvez fosse bom e solicitou que a Resolução fosse reeditada com algumas modificações. Em seguida falou que não está de acordo que a Comissão seja única, houve uma ampla discussão sobre a matéria. O Sr. Presidente defendeu a ampliação de 3 para 7 membros e justificou falando que assim melhora o desempenho da Comissão, e que os seus membros não serão remunerados (grifo nosso). Houve uma ampla discussão no sentido de esclarecer questões relativas aos concursos e onde a Fundação entra na sua realização. O Cons<sup>o</sup> Josias solicitou a palavra deu a sua opinião acerca do assunto, falando da COPEVE, Comissão de Concurso, propôs a criação de uma Comissão Externa que trabalhará juntamente com a Fundação. Continuando informou também que a Fundação gerencia alguns contratos/convênios que o DRE/CEFET-MG fez com algumas instituições. O Cons<sup>o</sup> Magno continuou defendendo o seu ponto de vista quanto a cooperação Fundação/CEFET/Contratante e explicou que o CEFET não poderá ser responsabilizado por erros e sim a Fundação, explicou também que qualquer pessoa ou grupo poderá solicitar o apoio da Fundação sem passar pelo aval da Diretoria e que temos de zelar pelo nome do CEFET-MG, mas que a Fundação terá que crescer, com ou sem o CEFET. Continuando com o seu relato o Cons<sup>o</sup> Magno falou da portaria de designação da atual comissão e sobre os termos nela contidos organizar e gerenciar todas as atividades relativas a concursos internos da Instituição e outros realizados por intermédio de Convênios com outras Instituições (grifo nosso), mostrando que com estes termos a atual comissão tem plenos poderes de direcionar os concursos. O Cons<sup>o</sup> Eustáquio propôs a criação de uma Comissão para elaboração de diretrizes para proceder as mudanças necessárias na Resolução CD-021/90. O Cons<sup>o</sup> Magno solicitou a palavra para terminar o seu relato e falou que chegou a fazer um parecer considerando que seria conveniente a sua ampliação, mas que depois de uma análise mais profunda entendeu que ao prestar os serviços a Diretoria atual ele mudou o seu parecer. Dando prosseguimento a reunião o Sr. Presidente indicou os Conselheiros João Bosco, Josias e Magno para comporem a comissão proposta pelo Cons<sup>o</sup> Eustáquio que terá como objetivo diretrizes para reformular a CD-021/90. A Cons<sup>a</sup> Helena pediu esclarecimentos quanto a comissão a ser instituída e pediu para acompanhar os trabalhos. O Cons<sup>o</sup> Magno falou que após a comissão estudar e formalizar as diretrizes, o Sr. Presidente indicaria um comissão para reformular a Resolução CD-021/90. O Sr. Presidente solicitou a inversão da pauta, o que foi autorizado pelos conselheiros, passando assim a análise do item 3.5. Formação da lista triplíce para indicação do Vice-Diretor. O Prof. Aluisio que até o presente momento assistia a reunião pediu para se retirar da sala, porque o assunto em pauta versaria sobre o seu nome e de mais alguns professores, o que

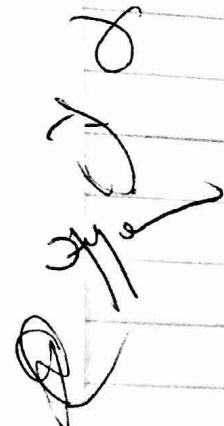
autorizado pelo Sr. Presidente e Conselheiros. Prosseguindo o Sr. Presidente informou a todos os Conselheiros os procedimentos a serem seguidos para a composição de uma lista triplice em conformidade com as leis vigentes. Foram apresentados três nomes a saber: Prof. Aluisio Eustáquio da Silva, Geraldo Ferreira de Oliveira e José Raimundo da Luz. Após uma ampla discussão foi processada a escolha, com votação nominal, obtendo-se o seguinte resultado: Prof. Aluisio Eustáquio da Silva - 6 votos; Prof. Geraldo Ferreira de Oliveira, 5 votos e Prof. José Raimundo da Luz, 5 votos. Elaborada a lista, o Sr. Presidente colocou em votação o item 4.1. Proc. 248/96-85 - Eudes Weber Porto - Afastamento do País para Treinamento em Automação na Itália. O Cons<sup>o</sup> Josias leu todo o processo, inclusive todos os encaminhamentos feitos. O Cons<sup>o</sup> Magno solicitou a palavra e propôs a aprovação do afastamento porque o processo está muito bem fundamentado, que foi aceito pelos demais Conselheiros. Continuando o Sr. Presidente solicitou a formação de uma Comissão para aprovar a contas do exercício de 1995 e também a aprovação de uma reunião extraordinário para o dia 19 de março. O Cons<sup>o</sup> Eustáquio propôs que o Presidente sugerisse os nomes, sendo a proposta aceita por todos. Assim procedendo o Sr. Presidente indicou os Conselheiros, José Maurício Neto, Josias Gomes Ribeiro Filho, Helena Maria Moreira Armond e Magno Meirelles Ribeiro. O Cons<sup>o</sup> Josias solicitou alguns esclarecimento quanto as faltas dos Conselheiros, a indicação dos ex-alunos e a indicação dos representantes discentes. Os esclarecimentos solicitados foram dados pela Secretária do Conselho Diretor, quanto as justificativas de faltas foi consultado o Regulamento do Conselho Diretor e esclarecidas pelos Conselheiros Magno e Helena. Continuando o Sr. Presidente colocou em votação a suspensão da reunião por causa do horário que já ultrapassava as duas horas previstas no Regulamento do Conselho Diretor e que os demais assuntos da pauta seriam analisados na próxima reunião ordinária no dia 12 de abril, o que foi aceito por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente informou que estará fora da Instituição no período de 10 a 22 de março para participar de curso em Curitiba, devendo assumir a direção o Prof. Geraldo Ferreira que responde pela Diretoria de Ensino até a publicação da Portaria da indicação do Prof. Aluisio Eustáquio como Vice-Diretor. Informou que a Uned-Divinópolis já está funcionando, bem como a indicação do seu Diretor Prof. José Raimundo da Luz. O Cons<sup>o</sup> Gustavo agradeceu a todos pela sua participação no Conselho Diretor por estes dois anos. O Sr. Presidente encerrou a reunião, solicitando que eu, Gisele Cristina de Almeida, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros. Belo Horizonte, 08 de março de 1996.

  
 Prof. Carlos Alexandrino dos Santos  
 Presidente do Conselho Diretor

  
 Dr. José Maurício Neto  
 Representante da Fed. das Indústrias do Estado de Minas Gerais

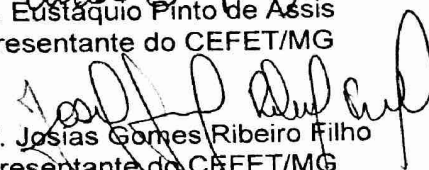






Fls. 06

  
Prof. Eustáquio Pinto de Assis  
Representante do CEFET/MG

  
Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho  
Representante do CEFET/MG

  
Helena Maria Moreira Armond  
Representante do CEFET/MG

  
Prof. Magno Meirelles Ribeiro  
Representante do CEFET/MG

  
Gisele Cristina de Almeida  
Secretária do Conselho Diretor